



## 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº038/2023-SEMAS

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-SEMAS, DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 13.898.075/0001-83, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, portadora do CPF nº. 381.515.702-10 e RG nº 2147888-PC, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 18.833.321/0001-32**, com sede a Rod. BR 316, Edifício Next Office, 1762 Sala 315 Torre 02 cep: 67.013-000 – Atalaia, Município de Ananindeua-Pará, neste ato representado por Seu Proprietário Sr. **FRANCINEY LIMA DE OLIVEIRA**, RG Nº 4855409 PC/PA e CPF Nº 772.134.402-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº038/2023-SEMAS, DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a majoração de 49,60% (quarenta e nove inteiro e sessenta centésimo por cento), ao valor do Contrato Nº038/2023-SEMAS, correspondente a R\$ 79.494,19 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA –DO ACRÉSCIMO

2.1 O valor Original do Contrato é de **R\$160.256,99 (Cento e sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

2.2. O valor do contrato após a majoração ficará em **R\$ 239.751,18 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**



3.1 As despesas para este termo aditivo, no corrente exercício, se dará pela seguinte dotação orçamentária.

1- Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0004.2.102.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
**Elemento de despesa: 44905100- Obras e Instalações**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo, encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, em consonância com § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 28 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri  
**CNPJ nº 13.898.075/0001-83**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ Nº 18.833.321/0001-32**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: